



# Universidade Federal de Ouro Preto

## Resolução CEPE Nº 2.181

Autoriza alteração de notas e faltas de discentes.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o corpo discente não pode ser prejudicado por erro Institucional,

### RESOLVE:

Autorizar a alteração de média e faltas dos seguintes alunos do Departamento de Direito:

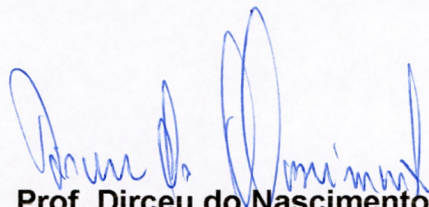
**Fernanda Costa Ferreira**, de média cinco para seis pontos na disciplina "Introdução ao Estudo do Direito II" (DIR 502), referente ao 1º semestre letivo de 2001;

**Jessé Albino da Silva**, de zero para seis pontos no Exame Especial da disciplina "Direito Processual do Trabalho" (DIR 553), referente ao 2º semestre letivo de 2001;

**Ana Elisa Corteletti Pedrosa**, de média zero para oito pontos e de trinta para quatro faltas na disciplina "Introdução aos Direitos Humanos" (DIR 705), referente ao 1º semestre letivo de 2001;

**Ludmila Santos de Barros**, de média sete pontos e cinco décimos para oito pontos e cinco décimos na disciplina "Direito Processual do Trabalho" (DIR 553), referente ao 1º semestre letivo de 2001.

Ouro Preto, em 05 de agosto de 2002.

  
**Prof. Dirceu do Nascimento**  
Presidente